

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

O Doutor Reginaldo Melhado, Juiz da 6ª Vara do Trabalho de Londrina, faz saber a todos quantos do presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que será realizado, no dia **26/08/2026**, pelo Leiloeiro do Juízo, Jorge Vitorio Espolador, **de forma on-line**, na plataforma eletrônica www.jeileiloes.com.br, o LEILÃO do(s) bem(ns) penhorado(s) no(s) processo (s) abaixo discriminado(s), na forma ON-LINE:

RELAÇÃO DE BENS

07- Processo: 0001333-91.2024.5.09.0673 – Carta Precatória extraída dos autos nº 00000125-76.2022.5.09.0662, oriundo da 4ª Vara do Trabalho de Maringá

AUTOR: LUIZ HENRIQUE MARIANO DA SILVA

RÉU: NXT TELECOM LTDA; JOSE GUILHERME BOHANA CANSIAN e CELINA MARIA BOHANA CANSIAN

Descrição do bem:

Lote de terras 01/11, da quadra 3, no Jardim José de O Rocha, em Londrina-PR, com as divisas, metragens, confrontações e localização constantes da matrícula **56.960**, do CRI – 2º Ofício de Londrina, contendo em sua área uma edificação em alvenaria, medindo aproximadamente 420 m², de ótimo padrão, que fica avaliado, pelo método comparativo, em R\$1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), conforme id a779549, em data de 28-08-2025.

ÔNUS: Av.7/59.960 – Ajuizamento da Ação, referente aos autos nº 5003784-06.2014.4.04.7001, em trâmite perante o juízo da 3ª Vara Federal de Londrina; Av.8/59.960 – Ajuizamento da Ação, referente aos autos nº 0041311-83.2015.8.16.0014, em trâmite perante o juízo da 7ª Vara Cível de Londrina; R. 9/59.960 – Penhora em referente aos autos nº 831/99; Av.10/59.960 – Arresto de Bens, referente aos autos nº 0036948-19.2016.8.16.0014, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; Av.19/59.960 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 018140-05.2012.8.16.0014, em trâmite perante o juízo da 5ª Vara Cível de Londrina; Av.20/59.960 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0036948-19.2016.8.16.0014, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; Av.21/59.960 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000446-73.2017.8.16.0014, em trâmite perante o juízo da 4ª Vara Cível de Londrina; R23/59.960 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0069782-02.2021.8.16.0014, credor Município de Londrina em trâmite perante o juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; Av.24/59.960 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0012169-58.2020.8.16.0014, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; Av.25/59.960 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0034762-86.2017.8.16.0014, em trâmite perante o juízo da 10ª Vara Cível de Londrina; Av.26/59.960 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0074545-27.2013.8.16.0014, em trâmite perante o juízo da 6ª Vara Cível de Londrina; Av.27/59.960 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000086-42.2020.5.09.0018, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara do Trabalho de Londrina, conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

Observação: Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor, pois o coproprietário ou cônjuge alheio, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil, **pelo maior lance, desde que não seja inferior a 80% do valor da avaliação do imóvel.**

A alienação judicial será dividida em duas etapas: da publicação do **edital de leilão até às 10h do dia 26/08/2026**, não serão admitidas propostas inferiores ao valor da avaliação. Findo o prazo, o (s) bem(ns) penhorado(s) poderá(ão) ser vendido(s) pelo maior lance, desde que não seja inferior a 50% do valor da avaliação (artigo 891 do CPC). O certame **será encerrado a partir das 14h do dia 26/08/2026**. Havendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. Os interessados em participar deverão se cadastrar previamente e solicitar a habilitação junto ao site: www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, respondendo, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Qualquer dúvida poderá ser dirimida pelo telefone (43) 3025-2288. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção na coleta e no registro dos lances.

2. Os honorários do leiloeiro, que serão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, e despesas respectivas, serão suportadas pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente.

3. Havendo remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o executado arcará com as despesas de leiloeiro, as quais importarão, nestes casos, em 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 05 (cinco) dias antes da realização do leilão; nos processos levados a leilão unicamente para a satisfação das despesas processuais, havendo o pagamento destas, o executado arcará com honorários do leiloeiro no importe de 2% (dois por cento) das despesas efetivamente pagas, salvo se o pagamento se verificar em até cinco dias antes da realização do leilão.

4. Em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver. Em assim não ocorrendo, haverá o leilão para a satisfação das mesmas.

5. Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

REGINALDO MELHADO
Juiz Titular de Vara do Trabalho